MONTEMOR O/NOVO
Câmara Municipal

Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico de Silveiras para o Ano Letivo 2026/27

(cabimento nº 2987/2026 e compromisso nº 3225/2026)

Entre o **Município de Montemor-o-Novo**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá; a **Associação de Solidariedade Social de Silveiras**, representada pelo Presidente, Rui Rato Araújo Fonseca; a **Junta de Freguesia de Silveiras**, representada pela Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino é celebrado o presente **Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico de Silveiras para o Ano Letivo 2026/2027**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1 - Finalidades

O presente Protocolo tem por finalidade estabelecer e regular as condições de funcionamento do **Centro Lúdico de Silveiras**, bem como definir os termos da colaboração entre as entidades outorgantes para o desenvolvimento das atividades nele promovidas.

Cláusula 2 - Objeto

O **Município de Montemor-o-Novo** e a **Junta de Freguesia de Silveiras** consideram de particular importância a promoção da fixação e atração de população jovem no concelho, entendendo, para o efeito, ser necessário criar e reforçar respostas e equipamentos destinados à população escolar, nomeadamente através da criação de serviços vocacionados para o apoio e acompanhamento das crianças, proporcionando-lhes atividades de natureza educativa, lúdica e cultural, contribuindo, desta forma, para o seu desenvolvimento e bem-estar, bem como para a qualidade de vida da comunidade escolar e local.

Cláusula 3 – Obrigações das Partes

a) O **Município de Montemor-o-Novo**, a **Associação de Solidariedade Social de Silveiras** e a **Junta de Freguesia de Silveiras** comprometem-se a colaborar entre si e, sempre que se revele adequado, com outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e a otimização dos recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis.
b) As partes envolvidas no presente Protocolo comprometem-se a realizar reuniões com periodicidade trimestral, ou sempre que se considere necessário, com o objetivo de acompanhar e avaliar o funcionamento do Centro Lúdico de Silveiras, bem como as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

MONTEMOR O/NOVO
Câmara Municipal

Cláusula 4 – Obrigações do Município de Montemor-o-Novo

O Município de Montemor-o-Novo obriga-se a:

a) Transferir mensalmente, até ao dia 30 de cada mês, para a Associação de Solidariedade Social de Silveiras, a partir do mês de setembro de 2026, o montante de **800 € (Oitocentos Euros),** destinado a apoiar o pagamento da remuneração do (a) técnico(a) afeto(a) ao Centro Lúdico de Silveiras e para apoio ao transporte escolar da Escola Primária de Vendas (Silveiras).

b) Atribuir, com periodicidade trimestral, à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, a partir do mês novembro de 2026, material de desgaste no valor de **100 € (Cem Euros)**, destinado ao desenvolvimento das atividades do Centro Lúdico de Silveiras.

c) Atribuir um apoio financeiro até ao momento global de **480 € (Quatrocentos e Oitenta Euros)**, destinado aos alunos carenciados que frequentem o Centro Lúdico de Silveiras, de acordo com os seguintes valores:

 - **40 € (Quarenta Euros)** por cada aluno carenciado do Escalão A.
 - **20 € (Vinte Euros)** por cada aluno carenciado do Escalão B.
 - O pagamento do apoio previsto na presente alínea será efetuado mensalmente, após validação pelo Gabinete das Associações, mediante informação relativa aos alunos abrangidos.

d) O apoio previsto na alínea anterior deverá ser considerado no cálculo do valor da mensalidade a pagar pelos alunos abrangidos pelos respetivos escalões, não podendo o valor efetivamente suportado pelos respetivos encarregados de educação, ainda que acrescido de outros valores eventualmente cobrados, ultrapassar o valor da mensalidade estabelecida para os alunos não abrangidos por apoio.

e) Ceder, mediante disponibilidade, mobiliário e equipamento escolar existentes nos armazéns municipais, com vista à melhoria das condições de funcionamento do Centro Lúdico de Silveiras.

Cláusula 5 - Obrigações da Associação de Solidariedade Social de Silveiras

A Associação de Solidariedade Social de Silveiras obriga-se a:

a) Assegurar o funcionamento global do Centro Lúdico, em função das necessidades da população escolar e das atividades previstas, garantindo um período mínimo de funcionamento de 5 (cinco) horas diárias;

b) Contratar o(s) técnico(s) com formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades do Centro Lúdico, bem como estabelecer as respetivas condições contratuais, nos termos da legislação aplicável;

c) Assegurar o acompanhamento técnico e pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do Centro Lúdico;

MONTEMOR O/NOVO
Câmara Municipal

d) Apresentar anualmente ao Município de Montemor-o-Novo o Plano de Atividades, o Relatório de Atividades e o respetivo Relatório de Contas;
e) Comparticipar nos custos inerentes às atividades desenvolvidas pelo Centro Lúdico;
f) Assegurar a manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações onde funciona o Centro Lúdico;
g) Avaliar regularmente a qualidade dos serviços prestados e a adequação das respostas desenvolvidas às necessidades das crianças, das famílias e da comunidade local.

Cláusula 6 - Obrigações da Junta de Freguesia de Silveiras

A Junta de Freguesia de Silveiras obriga-se a:
a) Apoiar, sempre que possível, os projetos específicos e as atividades temáticas desenvolvidas pelo Centro Lúdico de Silveiras.

Cláusula 7 - Vigência

As condições do presente Protocolo são válidas para o ano letivo 2026/2027, renovando-se automaticamente para os anos letivos seguintes, com início em setembro de cada ano, salvo se qualquer uma das partes proceder à sua denúncia, mediante comunicação escrita às restantes partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do respetivo período de vigência.

Montemor-o-Novo, 21 de outubro de 2026,

Município de Montemor-o-Novo

Junta de Freguesia de Silveiras

Associação de Solidariedade Social de Silveiras